

DECRETO Nº 812/2025
De 10 de Outubro de 2025

Prorroga o prazo de vigência dos trabalhos da comissão para condução do processo licitatório para fins de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de resíduos e afins, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 377/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 85/2025, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025;

Considerando a especificidade das atribuições a serem desempenhadas no certame licitatório a ser deflagrado para fins de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos e afins, e com esteio no §2º, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão constituída para condução do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de resíduos e afins, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 377/2023, composta pelos seguintes servidores do Município de São Cristóvão/SE:

MEMBROS	CPF
Cristiane Soares Matos	835.xxx.xxx-15
Leandro Macedo de Oliveira	061.xxx.xxx-02
Margarete Freitas Martins	032.xxx.xxx-78

Parágrafo único. O prazo de vigência e de duração dos trabalhos é de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período e até que se conclua o certame licitatório.

Art. 2º. Em decorrência desta designação e do exercício das funções, os servidores, que ainda não recebam gratificação com a mesma natureza, farão jus aos acréscimos previstos no Decreto nº 26/2024.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, 10 de outubro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI nº 2025.0002.000000506-6